

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL

RECURSO DO GABARITO OFICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA	QUESTÃO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
9	AMANDA CRISTINA PAGAMISSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	12	Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que: De acordo com o artigo 11º da Lei 13.431, § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova: I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos; II - em caso de violência sexual. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
355	APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	12	Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que: De acordo com o artigo 11º da Lei 13.431, § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova: I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos; II - em caso de violência sexual. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
261	ÉRIKA REGINA SANCHON BANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	17	O recurso não procede. A referida questão encontra-se na referência bibliográfica indicada no edital.	INDEFERIDO
261	ÉRIKA REGINA SANCHON BANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	30	-	DEFERIDO
264	HELLEN CRISTINA SANCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	17	O recurso não procede. A referida questão encontra-se na referência bibliográfica indicada no edital.	INDEFERIDO
264	HELLEN CRISTINA SANCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	30	-	DEFERIDO
18	MAIARA ALVES DE ROSSI	ASSISTENTE SOCIAL	10	Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que: De acordo com o artigo 11º da Lei 13.431, § 1º O depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova: I - quando a criança ou o adolescente tiver menos de 7 (sete) anos; II - em caso de violência sexual. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
155	RUTE TRAVENÇOLO PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	30	-	DEFERIDO